

LEI N.º 481, DE 9 DE AGOSTO DE 1967.

Autoriza alienação de veículo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar em hasta pública pelo lance mínimo de Ncr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), uma moto-niveladora americana HD-8, de propriedade do Patrimônio Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 9 de agosto de 1967.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário